



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1343

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Errata	5
Outros Atos	6
Comunicados	7
Combustível	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1343

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº152, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para a comissão de acompanhamento do encerramento do serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski - SAAEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das suas atribuições legais, em especial o art.14 da Lei Complementar nº386, de 11 de abril de 2025

RESOLVE:

Art.1º Nomear para comissão de acompanhamento do encerramento do serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski - SAAEB, os seguintes membros:

I - Representantes do poder executivo municipal:

- a) **Thais Maria Abreu de Freitas;**
- b) **Felipe Vinícius Capareli;**
- c) **Antenor Amarante Neto Junior.**

II - Representante do poder legislativo municipal:

- a) **Marjorie Cristina Porto Boldrin Scozzafave.**
- b) **Arnaldo da Silva.**

III - Representante indicado pela 252ª subseção da ordem dos advogados do Brasil - OAB/Brodowski:

- a) Dr. Leandro Cezar Goncalves;
- b) Dr. Adilson José da Silva.

IV - Representante da sociedade civil organizada:

- a) **Ademar Barreto Junior.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 153, DE 16 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 16 de junho de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 56 04.122.0007.2007.0000 Administração 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 252 10.122.0055.2046.0000 Administração do Fundo Munic de Saú 56.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 256.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 448 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais -200.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha: 449 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais -56.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -256.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 550, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Melissa Maira Moreira, matrícula nº3488, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 06 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1343

Página 3 de 7

Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 551, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Paula Andreia Mendonça Palanco, matrícula nº39026, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 552, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Paula Mantovani, matrícula nº1340, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, em 4 e 5 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 553, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Lilian Carla Reato, matrícula nº88000, afastamento pelo período de 5 (cinco)

dias, a partir de 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 554, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Luana Sabrina Espinhara de Souza Vercesi, matrícula nº37040, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 28 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Elisa Cristina Cayani, matrícula nº36094, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 556, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1343

Página 4 de 7

uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Bruna da Silva Camelucci, matrícula nº808000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 28 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025. Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 557, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rita de Cassia Borela Valente Juliano, matrícula nº2325, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025. Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 558, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Chauana Greniça Barreiros, matrícula nº3139, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025. Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 559, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rosimeire Ana França Silva, matrícula nº36086, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025. Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 560, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Thais Dalila Lemes de Freitas Aquino, matrícula nº36091, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025. Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 561, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Feliciano, matrícula nº809000, afastamento pelo período de 5 (cinco) dias, a contar do dia 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025. Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1343

Página 5 de 7

Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 562, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº3360, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a contar do dia 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, tipo menor global; cujo objeto é contratação de empresa para gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura de Brodowski, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, instalação, implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico.

Informamos que o edital foi retificado e a nova versão já se encontra disponível, na íntegra, para consulta e download, juntamente com a errata específica contendo os pontos alterados.

Início do cadastro das propostas: 18/06/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 02/07/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 02/07/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 02/07/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 16 de junho de 2025. Fábio Maximiniano

VerceziSeveri- Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000385/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES.

Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 13 de junho de 2025, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa ESTRE SPI AMBIENTAL S/A. o item 1, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). Brodowski, 16 de junho de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Errata

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2025

Objeto: contratação de empresa para gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura de Brodowski, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, instalação, implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico.

O município de Brodowski-SP torna pública a retificação do Edital ora publicado, conforme segue:

Onde se lê:

Página 29:

A solução de software deve ser adquirida globalmente com os relógios de ponto, devendo para uma maior segurança do Sistema e perfeita integração entre as partes envolvidas, possuir o mesmo fabricante de Hardware e desenvolvedor do Software, devidamente comprovado em seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, evitando assim repasse de responsabilidades que venham a prejudicar a Prefeitura de Brodowski.

Página 27:

Permitir variação angular para posicionamento do dedo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1343

Página 6 de 7

e reconhecimento da impressão digital de 360°;

Página 49:

Não atendimento de 100% (cem por cento) de todas as exigências deste termo;

Leia-se:

Página 29:

A solução de software deve ser adquirida globalmente com os relógios de ponto ou de forma independente. Não será obrigatória, contudo, a exigência de que o fabricante do hardware seja o mesmo desenvolvedor do software, desde que seja comprovada a plena interoperabilidade, evitando-se repasses indevidos de responsabilidade que possam comprometer a operação e a continuidade do serviço público.

Página 27:

O equipamento deverá permitir a leitura da impressão digital com variação angular mínima de 30°, de forma a garantir o reconhecimento biométrico mesmo em pequenos desalinhamentos do posicionamento do dedo;

Página 49:

Não atendimento de 80% (oitenta por cento) de todas as exigências deste termo;

Será concedido prazo de até 30 (trinta) dias para que o licitante realize as correções, ajustes e nova apresentação da solução, contado a partir da comunicação formal da reprovação da prova de conceito. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pelo licitante e expressamente aceito pela Administração Pública.

Conforme previsto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do edital, por ter ocasionado modificações em seu conteúdo, implica a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos. Assim, fica alterada a data de realização da sessão pública para o dia 02 de julho de 2024, às 09h00min, na plataforma de disputa: www.bll.org.br.

Brodowski, 16 de junho de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi – Prefeito Municipal

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Publicado no Diário Oficial do Município – Ano IX | Edição nº 1342

A **Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski/SP** torna pública a **retificação do Edital nº 001/2025**, que trata do **Chamamento Público para Qualificação de Organização Social de Saúde**, conforme segue:

Onde se lê:

“O período para a apresentação do requerimento contendo os documentos para a qualificação como Organização Social de Saúde no MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

pelas entidades interessadas será de **10.06.2025 a 09.07.2025.**”

Leia-se:

“O período para a apresentação do requerimento contendo os documentos para a qualificação como Organização Social de Saúde no MUNICÍPIO DE BRODOWSKI pelas entidades interessadas será de **13.06.2025 a 14.07.2025.**”

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski/SP, 16 de junho de 2025

Rosana Joaquim Fernandes

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 Ano IX | Edição nº 1343 Página 7 de 7

Comunicados
Combustível

Terminal	Posto	Endereco	Bairro	Cidade	UF	Gasolina	Gasolina Aditivada	Alcool	Diesel	DieselS10	Data
1302149451	POSTO SANTO ANTONIO	DOM LUIZ AMARAL MOUSINHO	VILA SIENA	BRODOSQUI	SP	R\$ 6,190	R\$ 6,622	R\$ 4,190	R\$ 6,120	R\$ 6,220	06/16/2025 07:28:05
16053	LB R AUTO POSTO	DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO	CENTRO	BRODOSQUI	SP	R\$ 6,280	R\$ 5,640	R\$ 3,980	R\$ 6,180	R\$ 6,280	06/16/2025 05:14:53